



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE

Edital nº. 06/2020, de 16 de setembro de 2019.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o(s) curso(s) de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2020.

1. PREÂMBULO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação PRPPG/UFVJM e o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Saúde, Sociedade e Ambiente da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Mestrado Profissional do referido Programa de Pós-graduação, com área de concentração interdisciplinar, em conformidade com a Resolução nº 08 CONSEPE de 19/04/2013, Resolução nº 17 CONSEPE de 26/04/2018, Resolução nº 54 CONSEPE de 20/09/2017 e Portaria Normativa nº 04 de 06/04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

1.2. Este edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em reunião realizada em 12/08/2019 e *ad referendum* do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM.

1.3. As publicações feitas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção) relacionadas a este edital terão o caráter de ato/oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. O curso será oferecido na modalidade regular, sendo as aulas presenciais e realizadas no período integral, no campus da UFVJM localizado na cidade de Diamantina.

2.2. A classificação do candidato no processo seletivo não obrigará a concessão automática de bolsa de estudo, uma vez que ao colegiado do Programa de Pós-graduação cabe criar e tornar públicos os critérios para a concessão de bolsas, caso elas existam ou venham a existir.



2.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ou no sítio do [Programa de Pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente](#).

2.4. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: mestrado.sasa@ufvjm.edu.br

3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 22(vinte e duas) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

Linha (sublinha) de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para negros	Vagas Suplementares para Índios*	Vagas Suplementares Portador de deficiência*
Promoção da Saúde, prevenção e controle de doenças	16	05	01	01
Educação, Saúde e Cultura				
Tecnologia e Vigilância em Saúde				
Total	21		01	01

* As vagas suplementares não preenchidas não se revertem para a ampla concorrência.

3.2. Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas, será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital, em conformidade com a legislação específica e com o Anexo I deste Edital.

3.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

3.2.2. A UFVJM se reservará o direito de convocar para os procedimentos de heteroidentificação ou validação documental somente os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas previsto neste Edital.

3.2.3. Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no item anterior serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, com indicação de



local, data e horário para realização do procedimento específico para cada caso.

3.2.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não cumprir a convocação para participar do procedimento de heteroidentificação ou validação documental, conforme item anterior, o que inclui a impossibilidade de concorrência às vagas ofertadas para a ampla concorrência.

3.3. O preenchimento das vagas obedecerá aos interesses das linhas de pesquisa, à disponibilidade de vagas dos professores orientadores e, ou à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4. Informações referentes à definição das linhas de pesquisa e relação de docentes orientadores encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

3.5. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo, nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.5.1. Caso ocorra ampliação do número de vagas, a PRPPG dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção).

3.5.2. A convocação dos candidatos será feita também por mensagem eletrônica com utilização do endereço informado no momento da inscrição.

3.5.3. A PRPPG não se responsabilizará por extravio da mensagem, caso o endereço eletrônico tenha sido informado erroneamente pelo candidato ou venha a ocorrer problemas de funcionalidade junto ao servidor de e-mail do candidato.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1. Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado da seguinte maneira:

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO/UFVJM
Programa de Pós-graduação em SAÚDE, SOCIEDADE E AMBIENTE
Mestrado Profissional - Turma 2020 / I

Inscrição nº: _____
Rodovia MGT 367 – Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba – Campus JK
CEP 39100-000 – Diamantina/MG

4.1.2. As inscrições poderão ser realizadas na forma presencial ou por meio de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR).



4.1.3. Na forma presencial, o candidato poderá efetivar sua inscrição junto à Secretaria de Pós-graduação, situada à Rodovia MGT-367 KM 583, nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, de 9h às 11hs30 e de 14hs às 16hs30, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos definidos no item 4.3 deste Edital.

4.1.4. O prazo para inscrição na forma presencial será de **07 a 18/10/2019**.

4.1.5. O prazo para inscrição por remessa postal (SEDEX), com aviso de recebimento (AR), será de **07 a 11/10/2019**.

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período determinado no item 4.1.5.

4.1.7. A Agência de Correios de Diamantina, situada à Praça Corrêa Rabelo nº 93 – Centro, terá um caixa específico, no período de inscrição, para recebimento dos documentos de inscrição, sendo que o atendimento da referida agência se dá de segunda a sexta-feira de 9hs às 17hs.

4.2. Público alvo

4.2.1. As vagas previstas neste edital, para o nível de MESTRADO, destinam-se aos egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

4.2.2. Diplomas obtidos no exterior devem ser revalidados e, ou reconhecidos por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo, atendido, ainda, o que consta no item 9 deste Edital.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

4.3.1. Os documentos, abaixo listados, deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e identificado conforme item 4.1.1 deste Edital:

a) 1 (uma) via do comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser impresso, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação;



b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

d.2) no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);

f) fotocópia (frente e verso) do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) 01(uma) via do Currículo *Lattes*, conforme orientações constantes do Anexo III deste Edital;

i) 01(uma) via do barema para avaliação do currículo, constante no anexo III deste Edital, devidamente preenchida. Deverão ser anexadas cópias da documentação original que comprovem todos os dados informados no barema. A não apresentação dos documentos comprobatórios, conforme as orientações para o preenchimento do barema, poderá implicar na eliminação do candidato.

j) 02(duas) vias da Intenção de Pesquisa, conforme Anexo IV deste Edital.

4.3.2. Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 4.3.1, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação, conforme orientações previstas no Anexo II deste Edital.



4.3.3. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope dentro do prazo estipulado.

4.4.4. A UFVJM não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos correios. A responsabilidade pela inscrição feita por remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR) é exclusiva do candidato.

4.4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação incompleta e, ou avulsa.

4.4.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.7. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), no dia **22/10/2019**.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por professores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2. A composição da comissão julgadora será divulgada no dia **25/10/2019**, no sítio da



PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação – Editais de seleção).

5.2.1. Caberá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 02(duas) etapas eliminatórias.

5.4. Etapa I – Análise do Currículo *Lattes*

5.4.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 50 (cinquenta) no cômputo final das notas.

5.4.2. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 50(cinquenta), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30(trinta) pontos.

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **28/10 a 04/11/2019** de 08hs às 12hs e de 14hs às 18hs, na sala 115 do prédio da DCB/DCBio, situado na Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. Os critérios que serão utilizados pela comissão julgadora para somatório dos pontos relacionados à produção intelectual e científica e a experiência profissional comprovadas encontram-se estabelecidos no Anexo III deste Edital e levarão em consideração a tabela de pontuação para cada item do Currículo *Lattes*.

5.4.5. O resultado da Análise do Currículo *Lattes* será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto sensu, Editais de Seleção), no dia **05/11/2019**.

5.5. Etapa II – Análise de Intenção de Pesquisa

5.5.1. Esta etapa será ELIMINATÓRIA e contará o valor máximo de 50(cinquenta) pontos no cômputo final das notas.

5.5.2. A variação da nota desta etapa será de 00(zero) a 50(cinquenta), sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30(trinta) pontos.

5.5.3. Na análise da Intenção de Pesquisa será valorizado: (a) pertinência da investigação proposta, correspondente a 10 pontos; (b) contextualização do problema, correspondente a 5 pontos; (c) atualidade e relevância da bibliografia, correspondente a 5 pontos; (d) interlocução com o campo de pesquisa e adequação às Linhas de Pesquisa do Programa, bem assim às exigências acadêmicas do mestrado, correspondente a 10 pontos; (e) coerência entre os componentes da proposta e a



relevância do tema, correspondente a 10 pontos; (f) viabilidade e exequibilidade da pesquisa, correspondente a 10 pontos.

5.5.4. A análise da intenção de pesquisa será feita no período de **11 a 18/11/2019** de 08hs às 12hs e de 14h às 18h, na sala 115 do prédio da DCB/DCBio, situado na Rodovia MGT 367 KM 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.5.5. A seleção de um(a) candidato(a) ao mestrado não condiciona que o tema proposto na Intenção de Pesquisa será exatamente aquele em que ele(a) realizará na sua dissertação.

5.5.6. A Intenção de Pesquisa deverá ser entregue em 02 (duas) vias e conter, no máximo, 06 (seis) páginas (fonte Times New Roman 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2,0 cm). Este documento deverá ser identificado exclusivamente pelo número de inscrição do candidato gerado pelo formulário de inscrição e elaborado de acordo com o modelo proposto no Anexo IV deste Edital.

5.5.7. O resultado da Análise do Intenção de Pesquisa será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, Stricto sensu, Editais de Seleção), no dia **18/11/2019**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas nas etapas de seleção.

$$\text{Nota final} = (\text{Nota da Etapa I}) + (\text{Nota da Etapa II})$$

6.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.3. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir as exigências próprias de cada etapa de seleção deste Edital e que alcançarem nota final igual ou superior a 60(sessenta) pontos e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas.

6.4. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.5. Serão considerados REPROVADOS os candidatos que não conseguirem atingir a exigência mínima definida nas etapas seletivas deste Edital.

6.6. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.7. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:



- a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).
- b) maior pontuação na intenção de pesquisa;
- c) maior pontuação na análise do currículo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação, *Stricto sensu*, Editais de Seleção), no dia **02/12/2019**.

7.2. O resultado final será divulgado, conforme item 3 deste Edital, considerando o nome e o número de inscrição dos candidatos aprovados, excedentes e reprovados.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A PRPPG/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica referente à publicações relacionadas a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. Os requerimentos de impugnação somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 15(quinze) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.2. A coordenação do programa de pós-graduação terá prazo de até 03 (três) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados e, ou resultantes do cumprimento das etapas seletivas.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados das etapas do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado,



sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados às etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da PRPPG/UFVJM.

8.4.1. O formulário poderá ser solicitado, a qualquer tempo, pelo endereço sec.pos@ufvjm.edu.br.

8.5. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na hipótese de vício de forma, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

8.6. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser encaminhados pelo candidato para o endereço eletrônico informado no item 2.4 deste Edital.

8.6.1. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

8.6.2. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por intermédio da agência brasileira de correios.

8.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após esaurida a esfera administrativa.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **11 e 12/03/2020, de 8hs às 11hs30.**



9.1.1. A data de matrícula poderá sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando a cargo do candidato o acompanhamento das publicações.

9.1.2. A matrícula será realizada na Secretaria de Pós-graduação/UFVJM, situada no Prédio da Reitoria – *Campus JK* – Rodovia MGT-367 – Km 583 nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG.

9.2. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo V;
- b) fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- c) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG). No caso de estrangeiro, fotocópia do passaporte;

c.1) não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação, exceto se nesses documentos constarem informações necessárias à emissão do diploma de pós-graduação, ou seja, naturalidade, órgão expedidor e data de expedição do RG;

- d) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- e) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação, nas áreas definidas neste Edital;

g.1) em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, certidão de conclusão constando a data da colação de grau do curso de graduação;

g.2) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

- h) fotocópia(frente e verso) do histórico do curso de graduação;
- i) declaração de vínculo empregatício, conforme modelo disposto no Anexo VI;
- j) 1 (uma) foto 3 x 4.

9.3. O candidato aprovado que não puder comparecer para efetuar a matrícula poderá solicitar a um terceiro que o faça em seu nome, para tanto deverão ser cumpridos todos os procedimentos



indicados neste Edital e não será exigida a apresentação de procuração.

9.4. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e arquivamento, caso contrário, poderão ser rejeitados pela secretaria de pós-graduação, devendo o candidato providenciar nova cópia para a efetuação da matrícula.

9.4.1. A PRPPG se reserva o direito de solicitar apresentação dos documentos originais e, ou que seja firmada declaração escrita atestando a veracidade de documentos/informações, caso não seja possível comprovar a regularidade da documentação.

9.4.2. No ato da matrícula, os candidatos deverão portar os documentos originais e cópias a fim de que possa ser sanada possível irregularidade prevista no item anterior, uma vez que, em hipótese alguma, será efetuada matrícula caso a documentação esteja incompleta e, ou ilegível.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de seleção).

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>)

10.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da PRPPG.

Publicação dos editais	16/09/2019
Período de inscrição por remessa postal (SEDEX)	07 a 11/10/2019
Período de inscrições na forma presencial	07 a 18/10/2019
Publicação do resultado da análise das inscrições	22/10/2019
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	23 e 24/10/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	25/10/2019
Publicação da comissão julgadora	25/10/2019



Realização da Primeira Etapa: Análise do Currículo <i>Lattes</i>	28/10 a 04/11/2019
Publicação do resultado da análise do Currículo <i>Lattes</i>	05/11/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado da análise do Currículo <i>Lattes</i>	06 e 07/11/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da análise do Currículo <i>Lattes</i>	08/11/2019
Realização da Segunda Etapa: Análise da Intenção de Pesquisa	11 a 18/11/2019
Publicação do resultado da Análise da Intenção de Pesquisa	18/11/2019
Período de interposição de recurso contra o resultado da Análise da Intenção de Pesquisa	19 e 20/11/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da Análise da Intenção de Pesquisa	21/11/2019
Publicação do resultado das etapas seletivas	02/12/2019
Período de interposição de recurso contra resultado das etapas seletivas	03 e 04/12/2019
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado das etapas seletivas	05/12/2019
Publicação da comissão de heteroidentificação	05/12/2019
Publicação do cronograma dos procedimentos de heteroidentificação	05/12/2019
Realização dos procedimentos de heteroidentificação	09 e 10/12/2019
Publicação do resultado dos procedimentos de heteroidentificação	11/12/2019
Interposição de recurso contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	12 e 13/12/2019
Publicação do resultado dos recursos interpostos contra resultado dos procedimentos de heteroidentificação	18/12/2019
Publicação do resultado final	20/12/2019
Efetivação da matrícula da Primeira Chamada	11 e 12/03/2020



Divulgação do resultado da Segunda chamada	13/03/2020
Efetivação da matrícula da Segunda chamada	16 e 17/03/2020
Início do semestre acadêmico 2020/1	16/03/2020
Retirada dos documentos apresentados para cumprimento das etapas seletivas	02 a 31/03/2020

*As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

** Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

11.1.4. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

11.1.5. Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem.

11.1.5.1. Se o caso de plágio for identificado e comprovado após a finalização das etapas seletivas ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo independentemente dos resultados já publicados.

11.1.5.2. Poderão ainda incorrer sanções penais cabíveis aos casos de plágio.

11.2 A documentação referente ao processo seletivo apresentada pelos candidatos permanecerá na Secretaria de Pós-graduação no período de **02 a 31/03/2020** para retirada. Findo este prazo toda documentação será picotada e reciclada, deixando a PRPPG/UFVJM de se responsabilizar por ela.

11.2.1. Para a retirada da documentação os candidatos não aprovados deverão apresentar



documento oficial de identificação com foto.

11.3. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

11.3.1. Este Edital terá vigência igual ao semestre acadêmico ao qual ele se refere, expirando ambos na mesma data, conforme calendário da PRPPG, disponível no sítio da PRPPG (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Calendário).

11.4. Os pedidos de vistas, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos podem ser feitos pelo candidato interessado.

11.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

11.6. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da PRPPG/UFVJM (<http://prppg.ufvjm.edu.br/>, seção Pós-graduação - *Stricto sensu* - Editais de Seleção), ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Sílvia Regina Paes
Coordenadora do PPG/UFVJM

Prof. Dr. Marcus Vinicius Carvalho Guelpli
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação/UFVJM



ANEXO I

ORIENTAÇÕES GERAIS ACERCA DA RESERVA DE VAGAS

O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas, conforme item 3, deste Edital, deverá tomar ciência e cumprir integralmente a **RESOLUÇÃO Nº. 57, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**, sem prejuízo da legislação concernente e firmar a autodeclaração referente ao seu caso, conforme modelos a seguir.



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

EDITAL Nº _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)**.

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)



AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL
PESSOA INDÍGENA
EDITAL Nº _____/202__

Eu, _____, candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____, cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, identifico-me como **PESSOA INDÍGENA**.

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar pessoa indígena:

Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

Outros. Especifique: _____

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro, ainda, conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

A essa declaração deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico-racial, assinada por pelo líder reconhecido, juntamente à ata de posse ou documento correlato que comprove a condição de liderança da comunidade;
2. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o candidato indígena reside em comunidade indígena;
3. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índio (RANI).



REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº _____/202__

Eu, _____,
candidato às vagas oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em _____,
cujo edital foi publicado sob número e ano _____, CIENTE das sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade das declarações com consequente desclassificação do processo seletivo, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UFVJM, desejo participar da reserva de vagas destinada a candidatos com deficiência, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Declaro inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente das penalidades previstas no art. 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de informações falsas ou divergentes implicam na minha exclusão do processo seletivo.

Declaro conhecer e aceitar a Resolução nº 57, de 30/11/2018 e todas as regras estabelecidas neste Edital e concordar com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de reserva de vagas.

(Data e assinatura do candidato ou representante legal)

Importante:

1. É imprescindível a apresentação de laudo médico e, ou parecer de profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e, desde que, tais profissões sejam regulamentadas.
2. O fornecimento do laudo médico ou do parecer (original e cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. A UFVJM não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou do parecer.
4. O laudo médico ou o parecer (original ou cópia autenticada) terá validade somente para esta seleção e não será devolvido, bem como, não sendo devido nenhum tipo de ateste ou declaração.
5. Poderá haver a necessidade de que o candidato se apresente perante junta médica composta para avaliação, sendo obrigatória a presença do candidato, sob pena de não ser atendida a solicitação de reserva de vaga para pessoas com deficiência.



ANEXO II

DEFINIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE DOCENTES ORIENTADORES

A **Educação, cultura e saúde:** Discussão dos processos psicoeducativos, antropológicos e sociológicos nas práticas da saúde. Interação com comunidades tradicionais (índios, quilombolas, agricultores familiares). Promoção da Política Nacional de Direitos Humanos, direito humano a saúde alimentação. Formação de profissionais e de educadores.

B **Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças:** Enfoque multidisciplinar na atenção primária a saúde. SUS e ESF. Ciclos da vida, segurança alimentar e nutricional sustentável. Prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas.

I **Tecnologia e vigilância em saúde:** Desenvolvimento de estudos e tecnologias com utilização de sistemas de informação, geografia da saúde, análise multicritério. Desenvolvimento de ferramentas de antecipação e prevenção de agravos a saúde.

Linhas de Pesquisa	Docentes	Vagas
Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças	Ana Catarina Peres Dias	02
	Angelina do Carmo Lessa	02
	Leida Calegário de Oliveira	01
	Luciana Néri Nobre	01
	Renata Aline Andrade	01
	Rosane Luzia de Souza Moraes	01
Educação, cultura e saúde	Edson da Silva	01
	Herton Helder Rocha Pires	02
	Fabiane Nepomuceno da Costa	01
	Marivaldo Aparecido de Carvalho	01
	Rosana Passos Cambraia	01
Tecnologia e vigilância em saúde	Silvia Regina Paes	01
	Alex Sander Dias Machado	01
	Bernat Vinolas Prat	01
	Bethânia Alves de Avelar Freitas	01
	Harriman Aley Moraes	01
	João Victor Leite Dias	01
	Romero Alves Teixeira	02



ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

* Apresentar documentação na ordem da tabela de pontuação, indicando a página em que a documentação está sendo apresentada.

Nº de inscrição do Candidato: _____

I – FORMAÇÃO	Pontos	Qte	Página(s)	Comissão examinadora
1.1 Formação acadêmica/titulação				
Certificado de curso em nível de aperfeiçoamento (por curso), de no mínimo 180 horas	0,3			
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, incluindo residência médica ou similar (por curso) e cursos de MBA, de no mínimo 360 horas	2,0			
1.2 Formação complementar				
1.2.1 Participação em cursos de curta duração				
c) Cursos com carga horária entre 8 e 24 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,05			
d) Cursos com carga horária entre 25 e 60 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,10			
e) Cursos com carga horária entre 61 e 90 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,15			
f) Cursos com carga horária entre 91 e 179 horas (por certificado), exceto cursos de idiomas	0,20			
1.2.2 Discente bolsista ou não-bolsista em programas institucionais de desenvolvimento, de iniciação científica ou tecnológica, de extensão, de monitoria, tutoriais ou de iniciação à docência, devidamente registrados (por semestre, a cada 180 horas), com comprovante emitido pelas respectivas Pró-reitorias ou órgãos equivalentes.	1,0			

II – ATUAÇÃO	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora
2.1 Atuação profissional				
2.1.1 Disciplinas cursadas e concluídas em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com conceito superior a 80				
g) No programa de pós-graduação em Saúde, Sociedade e Ambiente/UFVJM	1,0			
h) Em outros programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> da UFVJM	0,5			
i) Em programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> de outras instituições	0,3			
2.1.2 Experiência docente				



<i>m) Magistério de ensino fundamental ou médio, para cada 200 dias letivos</i>	1,0			
<i>n) Magistério de ensino de nível técnico, para cada 200 dias letivos</i>	1,5			
<i>o) Magistério de ensino superior, a cada 60 horas de carga horária no semestre</i>	2,0			
<i>p) Magistério em nível de pós-graduação lato sensu, a cada 60 horas de carga horária no semestre</i>	2,5			
2.1.2 Experiência não-docente				
<i>a) Cargo de nível fundamental, por ano</i>	1,0			
<i>b) Cargo de nível médio/técnico, por ano</i>	1,5			
<i>c) Cargo de nível superior, por ano</i>	2,0			
2.2 Participação em comitês ou comissões administrativas, de assessoramento, de núcleo de assessores, etc				
<i>a) Presidente/coordenador/chefe do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna</i>	0,5			
<i>b) Membro do órgão, por mandato e oficializados pela emissão de publicação oficial ou portaria interna</i>	0,3			

III – PROJETOS	Pontos	Qte	Página	Comissão examinadora
3.1 Participação projetos/programas de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou de extensão, devidamente registrados em órgãos públicos ou privados				
<i>a) Coordenador do projeto/programa, por registro</i>	1,0			
<i>b) Participante do projeto/programa, por registro</i>	0,3			
IV – PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA				
4.1 Artigo completo (publicado ou aceito para publicação) em periódicos (área de concentração interdisciplinar), por publicação				
<i>a) Qualis A1</i>	6,0			
<i>b) Qualis A2</i>	5,5			
<i>c) Qualis B1</i>	5,0			
<i>d) Qualis B2</i>	4,5			
<i>e) Qualis B3</i>	4,0			
<i>f) Qualis B4</i>	3,5			
<i>g) Qualis B5</i>	3,0			
<i>h) Qualis C</i>	2,0			
<i>i) Sem Qualis</i>	1,0			
4.2 Livros e capítulos				
<i>a) Autor de livro com ISBN e corpo editorial</i>	3,0			
<i>b) Autor de capítulo de livro com ISBN e corpo editorial</i>	0,5			
4.3 Trabalhos publicados em anais de eventos, por certificado				
4.3.1 Trabalho completo				
<i>a) Internacional</i>	1,0			
<i>b) Nacional</i>	0,8			
<i>c) Regional ou local</i>	0,4			
4.3.2 Resumo simples ou expandido				
<i>a) Internacional</i>	0,5			
<i>b) Nacional</i>	0,3			



<i>c) Regional ou local</i>	0,1			
4.4 Apresentação de trabalhos e palestra				
<i>a) Internacional</i>	0,4			
<i>b) Nacional</i>	0,3			
<i>c) Regional</i>	0,2			
V – PRODUÇÃO TÉCNICA OU ARTÍSTICA/CULTURAL				
5.1 Produção técnica, por documento comprobatório				
<i>a) Curso de curta duração (mínimo de 4 horas) ministrado</i>	0,5			
<i>b) Desenvolvimento de material didático ou instrucional</i>	0,3			
<i>c) Relatórios técnicos</i>	0,3			
<i>d) Editoração (livro, anais, catálogos, coletânea, enciclopédia, periódico, outro)</i>	0,3			
5.2 Artes cênicas (audiovisual, circense, coreográfica, performática, radialística, teatral, outra)				
<i>a) Por apresentação, festival, concurso, teledrama, temporada ou turnê</i>	0,05			
5.3 Música (apresentação de obra, arranjo, audiovisual, composição, interpretação, registro fonográfico, trilha sonora, outra)				
<i>a) Por concerto, concurso, festival, performance, recita lírica, recital, registro fonográfico, show, temporada ou turnê</i>	0,05			
5.4 Artes visuais (animação, computação gráfica, desenho, escultura, filme, fotografia, gravura, ilustração, instalação, intervenção urbana, livro de Artista, performance, pintura, programação visual, vídeo, web art, outra)				
<i>a) Por apresentação, bienal, exposição individual ou coletiva, festival, salão, outro</i>	0,05			
VI – EVENTOS	Pontos			
6.1 Organização de congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento				
<i>a) Presidente de comissão organizadora</i>	1,0			
<i>b) Membro de comissão organizadora</i>	0,2			
6.2 Participação em congressos, exposições, feiras, festivais, simpósios e outros, por evento	0,2			
VII – ORIENTAÇÕES E SUPERVISÕES CONCLUÍDAS, POR DISCENTE	Pontos			
<i>a) Graduação (iniciação científica, extensão, tutoria, estágio curricular ou extracurricular, iniciação à docência, outros)</i>	0,5			
<i>b) Residência (tutoria, preceptoria) ou pós-graduação lato sensu (aperfeiçoamento, especialização),</i>	1,0			
VIII – BANCAS	Pontos			
8.1 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de cursos				
<i>a) Graduação</i>	0,3			
<i>b) Residência ou pós-graduação lato sensu</i>	0,5			
8.2 Participação em comissões julgadoras/avaliadoras				
<i>a) Concursos públicos (cargo efetivo, processo seletivo simplificado, outros)</i>	1,0			



<i>b) De eventos científicos (avaliação de pôsteres ou painéis, comitês científicos de eventos, outros)</i>	0,2			
---	-----	--	--	--

^A BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jun. 2007. Seção 1, p. 9.

^B BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

INSTRUÇÕES PARA ORGANIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

1) Para participar da primeira etapa do processo seletivo regido pelo presente Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição:

- a) *Curriculum vitae* no formato Lattes;
- b) Anexo IV deste Edital devidamente preenchido, conforme orientações dos itens 2 e 3 deste anexo;
- c) Comprovantes do currículo em **01 (um) volume encadernado e com todas as páginas numeradas sequencialmente**. Os comprovantes deverão ser organizados de acordo com a sequência apresentada no Anexo IV deste Edital.

2) O candidato, após encadernação e numeração das páginas dos comprovantes, fará o preenchimento dos campos do Anexo IV, da seguinte maneira: a) no campo “Qte” o candidato preencherá com a quantidade de documentos relativa ao item b) no campo “Página”, o candidato preencherá com os números das páginas que contém os comprovantes relativos àquele item. ***O correto preenchimento do barema é de inteira responsabilidade do candidato.***

3) Para fins de avaliação do currículo, o candidato deve ficar atento as seguintes orientações:

- a) Documentos não numerados ou apresentados fora de ordem que são apresentados no anexo IV não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- b) Certificados ou outros documentos que não comprovem a carga horária não serão computados nesta avaliação.
- c) Só serão avaliados os documentos relativos ao período de 01/01/2009 a 30/09/2019 da



vida acadêmica/profissional do candidato.

- d) Documentos anexados ao currículo e/ou não mencionados no barema não serão avaliados pela Comissão de Seleção.
- e) A participação em eventos, ciclo de palestras, debates e mesas redondas não são considerados cursos de curta duração.
- f) A participação de discentes em atividade/ação de extensão não o caracteriza com discente a que se refere o item 1.2.2 do barema.
- g) Para comprovação de atuação em magistério de nível superior ou de pós-graduação não serão computados documentos que não contenham a carga horária da disciplina ministrada pelo candidato.
- h) Quando houver sobreposição de tempo de serviço, não será permitida a bipontualidade, prevalecendo o cargo que ofereça maior pontuação ao candidato.
- i) Quando da apresentação de trabalhos em eventos, só serão computados os certificados cujo candidato seja o primeiro autor.
- j) Para comprovação de publicação de resumos em eventos científicos, é necessário anexar a cópia do resumo, bem como a cópia da capa dos anais.
- k) Para a comprovação de trabalhos completos e resumos publicados em eventos científicos, o candidato deve atentar-se o fato que no documento comprobatório apresentado seja possível identificar o evento ao qual os mesmos foram submetidos, sendo necessária a cópia dos anais do evento.
- l) A cópia de documento de apresentação ou publicação de trabalho/resumo em eventos não comprova a efetiva participação do candidato no evento científico.
- m) Para a comprovação de artigos publicados, é necessário anexar apenas a primeira página do trabalho, onde seja visível o nome do candidato. Também é preciso anexar o estrato de classificação Qualis na área Interdisciplinar (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>). Caso este documento não seja apresentado, a Comissão de Seleção não se responsabiliza pela avaliação do Qualis da revista, sendo o artigo considerado como sendo do estrato “Sem Qualis”.



ANEXO IV

INTENÇÃO DE PESQUISA

Nº de inscrição do candidato:

1) Qual sua disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso?

2) Qual a linha de pesquisa na qual pretende se encaixar?

(___) Promoção da saúde, prevenção e controle de doenças

(___) Educação, cultura e saúde

(___) Tecnologia e vigilância em saúde

3) Indicação do possível nome de docente (anexo III deste Edital) com o qual gostaria de desenvolver o trabalho de dissertação (entendendo que o projeto deverá estar vinculado ao campo de atuação do corpo docente do PPGSSA).

Docente orientador:

4) Relevância pessoal (breve descrição da trajetória acadêmica e profissional, motivos que levaram o sujeito à escolha do programa, da temática, da linha de pesquisa e do orientador).

5) Proposta de trabalho

Contextualização (Quais as premissas/pressupostos do estudo? Descrição do contexto em que será feita a pesquisa, caracterizando a área de aplicação, o domínio de pesquisa, etc.)

Problema da pesquisa (o que pretende pesquisar? Identificação de um possível problema de pesquisa a ser investigado pelo(a) candidato(a) ao longo do Curso; aplicabilidade da pesquisa)

Finalidade da pesquisa (objetivos e hipóteses)

Justificativa (Quais os suportes teóricos/conceitos a partir dos quais o tema será abordado? Argumentação a respeito da relevância técnico-científica da pesquisa. Nos casos em que se aplicar, discutir a relevância econômica e/ou social)

Tipo de estudo (Como pretende desenvolver o estudo? Local de realização do trabalho, desenho metodológico a ser utilizado, as variáveis, a amostra, os procedimentos, etc)

Referências (Lista de referências citadas no texto, formatadas conforme normas da ABNT)



6) Na sua opinião, como os conhecimentos a serem adquiridos ao longo do curso poderão contribuir para o seu desempenho profissional? E para a solução de problemas locais/regionais/nacionais/globais? Qual(is) o(s) motivo(s) que o levaram à escolha

Observação: ao submeter a sua Intenção de Pesquisa, não se esqueça de remover os textos descritivos presentes neste modelo, que foram aqui colocados com o objetivo de orientá-lo na redação de seu documento.



ANEXO V
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em _____, nível de Especialização Mestrado Doutorado, desta Universidade.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidade cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: não sou portador (a) de deficiência
 sou portador (a) de deficiência. Qual? _____.

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro:

branco pardo indígena
 preto amarelo não declarado

Neste termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____
Local

Assinatura

Matrícula nº | |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu _____,
portador do RG _____ e CPF _____,
candidato inscrito no processo de seleção do Programa de Pós-graduação em
_____, nível _____

da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, declaro, para os devidos fins, que:

não possuo qualquer vínculo empregatício.

possuo vínculo empregatício, mas pretendo me desvincular dele para o recebimento da bolsa.

possuo vínculo empregatício e não tenho interesse em receber bolsa.

outros. Especificar: _____

Declaro, ainda, que qualquer alteração na situação declarada acima será informada imediatamente à Coordenação do Programa.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Candidato

Dados Bancários

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Operação: _____

OBS 1: bolsistas CAPES deverão ter **obrigatoriamente** conta no Banco do Brasil.

OBS 2: o candidato deverá ser titular único da conta para fins de concessão de bolsa, caso venha ser contemplado.